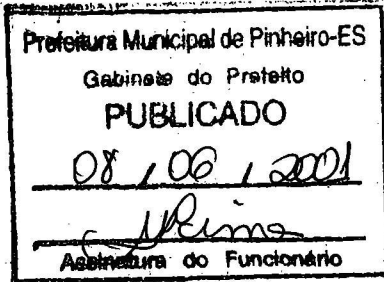


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0625/2001
De 08 de junho de 2.001.**



“Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do
Espírito Santo,*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada de “PRAÇA DA FRUTA”, a Praça Pública localizada na Avenida Agenor Luiz Heringer esquina com a Avenida Setembrino Pelissari, saída para São Mateus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em 08 de junho de 2001.*


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal